



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Aprovação da Consulta Prévia do Hospital Santa Izabel Saúde LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Diante dos fatos e fundamentos constantes da instrução do Processo nº CUP: 59004.001899/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a consulta prévia da empresa Hospital Santa Izabel Saúde LTDA - CNPJ: 40.187.396/0001-42, tem por objeto a implantação de um hospital regional na cidade de Marabá no estado do Pará, com área total construída de 14.597,20m², com 130 leitos hospitalares e disponibilização de 10% dos leitos ao Sistema Único de Saúde (SUS), com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 114.943.318,10 (cento e catorze milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos), ressaltando que o valor de apoio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 27/09/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626069** e o código CRC **EE11F0A9**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO DA CONSULTA PRÉVIA Nº 07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: HOSPITAL SANTA IZABEL SAÚDE LTDA

CNPJ: 40.187.396/0001-42

Localização: Alameda Cerejeira, s/n, Quadra 04, Lote 01. Cidade Nova. Marabá-PA, CEP: 68.510-547.

Objetivo: Implantação de um hospital regional na cidade de Marabá/PA, com área total construída de 14.597,20m², com 130 leitos hospitalares. O hospital será construído em 2 (duas) torres, terá 7 pavimentos, contará com heliponto para atendimento remoto e de difícil acesso e disponibilizará 10% dos leitos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em cumprimento ao contido nas Diretrizes e Prioridades do FDA para 2024.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	38.314.439,37	20%
FDA	114.943.318,10	60%
OUTROS	38.314.439,37	20%
Total	191.572.196,84	100%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

Item 4 - SERVIÇOS - Subitem 4.3 - Hospitais, clínicas e laboratórios, condicionado a previsão no contrato de financiamento de no mínimo 10% das vagas para o Sistema Único de Saúde.

Aprovado pela Resolução nº 108, de 04 de agosto de 2023 do Condell/Sudam.

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

O empreendimento possui enquadramento nas Prioridades Espaciais do Fundo, uma vez que encontra-se em área de Média Renda, independente do dinamismo, conforme Resolução nº 108, de 04 de agosto de 2023 do Condell/Sudam que define as diretrizes e prioridades do FDA para o ano de 2024 e Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo "B" - Com prioridade espacial, com prioridade setorial, projeto em Setor de Serviços, limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **60%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/09/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 27/09/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 27/09/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 27/09/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 27/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626169** e o código CRC **47A5C81B**.